



Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025,
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO E A E&L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA, CONFORME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**, inscrita no C NPJ 29.846.003/0001-22, localizada na Rua Dr. Francisco Portela, 2.814, Centro, SãoGonçalo/RJ, neste ato representada pelo Sr. **PIERO DE MATOS CABRAL**, Vereador, Presidente, CPF: 094.644.367-00, conforme delegação de competência atribuída através da Resolução nº 35/90 de 13 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno), em seu artigo 10, para eleição da Mesa Diretora biênio 2025/2026.

CONTRATADA: **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Estevão Henrique Holz, inscrito no CPF nº 979.001.257-87, estabelecida a Avenida Koehler, nº.238, pavimento 3, CEP: 29.260-000 – Centro, Domingos Martins – ES inscrita no C.N.P.J. sob o nº 39.781.752/0001-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 03/2025, instruído no Processo Administrativo nº 1131/2024, sujeitando-se as artes as normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ao Contrato nº 03/2025, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização**





Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente 1º Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **05/04/2026 a 04/04/2027**.

2.2 O referido Termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 206.524,68 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e quatro mil reais e sessenta e oito centavos)**.

CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a conta, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.0000.0000 vinculado ao Programa de Trabalho 01.122.1001.2.079, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUINTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, e no Processo Administrativo nº 052/2026 e encontra amparo legal nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE, CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

São Gonçalo, 23 de março de 2026





Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
01/04/2026 13:40:10

PIERO DE MATOS CABRAL

Piero Cabral

-Presidente-

Contratante

**FELIPPE DOS REIS
PEREIRA**

PINTO:11417506784

Assinado de forma digital por
FELIPPE DOS REIS PEREIRA
PINTO:11417506784

Dados: 2026.03.24 11:31:32
-03'00'

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Estevão Henrique Holz

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado por THIAGO LOPES GOMES 108.***.***-
**
Câmara Municipal de São Gonçalo
06/04/2026 10:22:19

Assinado por ALEXANDER DA CRUZ PAMPLONA JUNIOR
188.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
06/04/2026 16:20:40

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 06 de abril de 2026.
Ano-09 / Edição 38

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
03/2025

PROCESSO Nº 052/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO –
CNPJ: 29.846.003/0001-22.

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA –
CNPJ: 39.781.752/0001-72.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ao Contrato nº 03/2025, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 05/04/2026 a 04/04/2027.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 206.524,68 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e quatro mil reais e sessenta e oito centavos).

DESPESA: A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a conta, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.0000.0000 vinculado ao Programa de Trabalho 01.122.1001.2.079, da vigente Lei Orçamentária Anual.

FISCALIZAÇÃO: Ficam designados os servidores: ANGÉLICA RAMOS MARINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 19049-9, lotada na Diretoria de contabilidade e JORGE LUÍS GUIMARÃES SARLO, matrícula nº 19047-0, lotado na Diretoria de informática, como fiscais do presente termo aditivo ao contrato.

São Gonçalo, 31 de março de 2026.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-
